



Processo nº : 10140.000315/2001-03
Recurso nº : 122.046

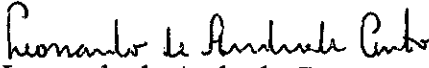
Recorrente : REFERENCIAL PESQUISA DE OPINIÃO E MERCADO LTDA.
Recorrida : DRJ em Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 203-00.532

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por:
REFERENCIAL PESQUISA DE OPINIÃO E MERCADO LTDA.

RESOLVEM os Membros da Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, declinar competência para o Terceiro Conselho de Contribuintes.**

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2004


Leonardo de Andrade Couto
Presidente


~~Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva~~
Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Maria Teresa Martínez López, Luciana Pato Peçanha Martins, Cesar Piantavigna, Emanuel Carlos Dantas de Assis, Valdemar Ludvig.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Cristina Roza da Costa.

Eaal/ovrs



Processo nº : 10140.000315/2001-03
Recurso nº : 122.046

Recorrente : REFERENCIAL PESQUISA DE OPINIÃO E MERCADO LTDA.

RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR
FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA

Na fl. 74, consta ementa da decisão DRJ/CGE nº 1.006/2001 julgando o pleito da ora Recorrente, pelo não conhecimento da Impugnação, em face de tempestividade.

Tomei conhecimento, nesse breve exame dos autos, que a Referencial Pesquisa de Opinião e Mercado Ltda. é optante do SIMPLES, sendo que é competência do Terceiro Conselho de Contribuintes o exame dessa matéria, o que me faz determinar o encaminhamento deste processo para aquele Conselho.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2004

FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA